Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.019, DE 12/12/1979

DENOMINANDO "RUA MARGARIDA GAL SIXEL" A LOGRADOURO PÚBLICO NO 1º DISTRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.019 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1979:

Art. 1º Fica denominado "Rua MARGARIDA GALL SIXEL" o Logradouro Público que tem início ao lado do nº 397 da Rua Dias de Oliveira, no Bairro Bengin e termina no morro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em

Jamil Miguel Sabrá
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Providenciado pelo
Ofício nº Pre 332
Em 3/12/1979

Proj. 1307
Oswaldo Salerno.